PROJETO DE LEI Nº 5938 DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA AGLUTINATIVA N° (DEMOCRATAS)

Como resultado da Fusão da Emenda nº 281 ao PL 5938/2009 com o art. 23 do substitutivo aprovado na Comissão Especial, dê-se ao art. 23 do substitutivo a seguinte redação:

A rt	23	
/~% I.	/ 1	

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º indicará o seu presidente, cabendo aos demais consorciados a indicação dos outros integrantes.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

A FAVOR

ONYX LONGUEDOUI UONALDO CAÍADO